

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

pelo convocados os Titulares e Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1^ª e 2^ª Séries da 69^ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Faria Lima 1234, 4^º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto Social") pelos Srs. "CRI", "CRII", "Emissora" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o disposto na Clausula Dezenove do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1^ª e 2^ª Séries da 69^ª Emissão da Canal Companhia de Securitização - Lastreado em Direitos e Créditos Cedidos pela TIZI (CITIZ Empreendimentos Imobiliários Ltda.)" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 2^ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 09 de maio de 2025, às 15:00h, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico será informado posteriormente por e-mail. A Emissora e a Securitizedora, por meio de seus advogados, AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a modificação da Oferta dos CRI da 2^ª Série, de modo a prever nos Documentos da Operação a prerrogativa de o Coordenador Líder, a seu exclusivo critério e com a finalidade de atender um eventual excesso de demandas que venha a ser constatado no decorrer da Operação, distribuir lote adicional na Oferta dos CRI da 2^ª Série, nos termos do artigo 50, caput e parágrafo único da Resolução CVM 160, no montante de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta dos CRI da 2^ª Série, de modo que o montante máximo da Oferta dos CRI da 2^ª Série poderá ser equivalente a até R\$ 14.386.000,00 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais). Os CRI do lote adicional terão lastro os Créditos Imobiliários devidos pela PIRELLI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.179.838/0001-37 ("Locatária" ou "Devedora"), dado que, nos termos da Clausula 2.1.1 do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Construído sob Medida (Built to Suit) para fins Não Residenciais e Outras Avenças", celebrado em 20 de março de 2025, passou a ser devido valor mensal de Aluguel Mensal Líquido de R\$ 1.930.573,99 (um milhão, noventa e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) na data base de 01/06/2023 ("Segundo Aditamento do BTS" e "Modificação da Oferta", respectivamente); (ii) Caso seja aprovado o item (i) acima, aprovar a alteração dos Documentos da Operação, nos termos dos aditamentos que constarão anexo à ata de assembleia, para que passem a contemplar a Modificação da Oferta, assim como a alteração da descrição dos Créditos Imobiliários objeto de cessão pela Cedente à Securitizedora, e que, portanto, lastreiam os créditos dos CRI, para a formalização do Segundo Aditamento do BTS; (iii) A Emissora e a Securitizedora, por meio de seus advogados, apresentem e aprovem os atos e documentos necessários e quaisquer documentos e aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização) necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata de assembleia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleia@oliveirastur.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando o nome do assunto "CRI (PIRELLI) (69) – DOCUMENTOS ASSEMBLEIA", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: (a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares e os Credores dos CRI da 2^ª Série deverão comparecer pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado, em conformidade com a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Companhia de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 01 de maio de 2025

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

